



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **INTRODUÇÃO**

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar – ETP, da etapa de planejamento da contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de aquisição de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre, e embasar o Termo de Referência, conforme disposto na Lei nº. 14.133, de 2021, e na Instrução Normativa nº. 03, de 2023.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos:

- a) Identificar a necessidade da área demandante;
- b) Comparar soluções disponíveis no mercado (vantagens e desvantagens);
- c) Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- d) Preparar informações para a elaboração do Termo de Referência.

A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos termos da Instrução Normativa nº. 03, de 2023.

### **1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Atualmente o SEMAE contrata o serviço de fornecimento de energia elétrica diretamente com a Concessionária do serviço público CPFL PAULISTA (Companhia Paulista de Força e Luz), nos termos da Resolução Normativa da ANEEL n.º 1.001 de 18 de janeiro de 2022, entre outros, sendo que após a



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

realização de estudo prévio visando identificar oportunidades para aperfeiçoar, ou criar estratégias e metodologias de aquisição e contratação de bens e serviços de uso em comum, de forma a proporcionar ao SEMAE Piracicaba a redução de custos de aquisição/contratação, constatamos a vantajosidade dessa aquisição no Ambiente de Contratação Livre, conforme Relatório de Análise de Ambiente, em anexo, elaborado pela empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES – EPP.

**2.PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2.1.A previsão orçamentária para a aquisição de energia elétrica, está contemplada no Programa de Trabalho n.º 323190.1712200052.417 – PT-RES n.º 322417, Natureza da Despesa n.º 33903900.

**3.LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1.Diante da atual conjuntura climática, econômica, e estrutural do mercado de energia, entende-se que a migração do atual modelo de compra de energia no ACR para o ACL mostra-se vantajoso para o perfil da UC's localizada na sede do SEMAE, em Piracicaba – SP. Dada a tecnicidade do tema e por se tratar de um mercado complexo que envolve riscos e peculiaridades, o SEMAE contratou por meio do processo licitatório n.º 087/2022, SP, consultoria para subsidiar a migração de 17 (dezesete) UC's (Unidades Consumidoras) do SEMAE ao ACL. Os Estudos apresentados pela Consultoria ratificam a economia esperada, de forma que para viabilizar a migração, constitui fase indispensável a contratação de Energia, cuja fonte que apresentou o melhor retorno financeiro para o SEMAE foi a fonte incentivada 50%, conforme item 3 do Relatório de Análise de Ambiente.



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

**4. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

4.1. Contratação de empresa especializada para Fornecimento/Aquisição de Energia Elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL), para o suprimento das Unidades Consumidoras do SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, com ponto de entrega no centro de gravidade do sub mercado Sudeste/Centro-Oeste.

4.2. Conforme justificado na cláusula terceira, deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução eleita apresenta as seguintes especificações:

4.2.1. Aquisição de Energia Elétrica do tipo 50% Incentivada no Ambiente de Contratação Livre (ACL), para o suprimento de 17 (dezessete) Unidades Consumidoras do SEMAE.

4.3. Trata-se de objeto de natureza comum, pois após ampla pesquisa realizada no mercado, conforme Pesquisa de Preços em anexo, constatou-se de que estão disponíveis no mercado, várias empresas aptas para atender p objeto a ser licitado.

4.4. De acordo com as diretrizes da Instrução Normativa n.º 11, de 2023, preliminarmente, foram identificados os riscos inerentes à contratação, conforme segue.

<b>MATRIZ DE RISCOS</b>							
<b>ITEM</b>	<b>RISCO ASSOCIADO</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>	<b>PROBABILIDADE</b>	<b>IMPACTO</b>	<b>GRAU DE RISCO</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>MITIGAÇÃO</b>



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

1	Sistema de Medição para Faturamento (SMF) inadequado ou apresentando falha técnica com necessidade de reparo.	O SMF instalado na entrada de energia das unidades do SEMAE, para registro e leitura dos dados de consumo, devem ser compatível com o padrão estabelecido para operar no ACL, necessariamente.	Improvável	Moderado	Baixo Risco	<b>DISTRIBUIDORA</b>	É responsabilidade da concessionária distribuidora de energia aferir a quantidade de energia consumida, sendo esta a responsável pelo sistema de medição e faturamento, bem como a comunicação de dados de medição dos ativos a migrarem ao ACL.
2	Necessidade de adiamento do início da vigência contratual devido ao atraso na migração.	Para cumprir com todos os requisitos necessários à execução do contrato de compra de energia no ambiente livre (CCEAL), O SEMAE deverá estar aderida a CCEE.	Baixo	Moderado	Alto Risco	<b>SEMAE</b>	O Termo de Referência estabelece que o início do Período de Suprimento poderá ser postergado em até 02 (dois) meses, caso a Migração para o Ambiente de Contratação Livre, da(s) unidade(s) consumidora(s) não se seja viabilizada para o início de suprimento, no entanto o processo de migração que está dentro do cronograma.
3	Estimativas inadequadas dos montantes mensais de energia contratada.	Os montantes mensais de energia efetivamente consumida podem apresentar desvio acima do esperado com relação aos montantes contratados.	Improvável	Baixo	Baixo Risco	<b>SEMAE</b>	A estimativa dos montantes mensais é de responsabilidade exclusiva das unidades do SEMAE.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

4	Oscilações no preço de mercado da energia elétrica devido aos fatores mercadológicos e climáticos que impactem na relação entre oferta e demanda.	Os fatores de influência na formação do preço de energia elétrica podem impactar no valor médio praticado no mercado para comercialização do insumo. No entanto o preço de mercado não afeta as relação pactuada em contrato.	Improvável	Baixo	Baixo Risco	<b>Contratada</b>	O contrato de longo prazo tem como o objetivo de afastar o risco atrelado à volatilidade. Também é assumido que a Contratada, empresa especializada no ramo correspondente ao objeto deste certame, é capaz e detém agilidade para mitigar os riscos decorrentes das variações do mercado.
5	Elevação dos custos da contratada em decorrência de sua estratégia comercial de aquisição do portfólio de energia, necessários para cumprimento do contrato.	A venda de energia futura em montantes superiores ao portfólio de energia já adquirida pela comercializadora, a expõe ao risco de, para poder honrar seus compromissos de fornecimento de energia, ser forçada a adquirir novos montantes a preços elevados.	Moderada	Alto	Alto Risco	<b>Contratada</b>	A estratégia comercial da contratada é responsabilidade única e exclusiva da mesma, e não se constituem em motivação para reequilíbrio financeiro do contrato.
6	Elevação extraordinária e imprevisível dos custos associados aos encargos setoriais em decorrência de elevação atípica do custo marginal de operação (CMO)	Mudanças políticas e regulatórias podem influenciar nos valores e/ou na geração da matriz energética, que poderá ser repassada aos agentes de mercado.	Moderada	Moderado	Médio Risco	<b>Conforme o caso</b>	Na ocorrência desta situação, não são atribuídos direitos de escolha contrárias, uma vez que as mudanças são determinadas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).
7	Alterações na regulamentação da comercialização de energia elétrica	Mudança nas regras de comercialização podem acarretar em modificação nos encargos setoriais ou outra forma de desequilíbrio na	Improvável	Moderado	Baixo Risco	<b>Conforme o caso</b>	Na ocorrência desta situação, a mesma deverá ser avaliada caso a caso para definição do procedimento a ser adotado.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

		execução do contrato.					
8	Alterações na legislação tributária que impactem em desequilíbrio financeiro na execução contratual	Alteração na legislação tributária podem alterar o equilíbrio econômico e financeiro do relacionamento contratual.	Improvável	Alto	Baixo Risco	<b>SEMAE</b>	O ônus tributário decorre do fato gerador que é o consumo, e acontecerá em ambos os ambientes, cativo e livre.
9	Alterações da legislação não previstas nos demais itens desta matriz de riscos	Alterações na legislação podem impactar nos preços do insumo	Improvável	Moderado	Baixo Risco	<b>Conforme o caso</b>	Na ocorrência desta situação, a mesma deverá ser avaliada caso a caso para definição do procedimento a ser adotado.
10	Falhas nos registros de dados do contrato junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)	Os dados apurados na execução contratual, tais como balanço energético, devem ser registrados na CCEE.	Improvável	Baixo	Baixo Risco	<b>Conforme o caso</b>	É obrigação da contratada registrar os volumes corretos transacionados, assim como é responsabilidade do SEMAE validar estes volumes. Na ocorrência desta situação, a mesma deverá ser avaliada caso a caso para definição do procedimento a ser adotado.
11	Descumprimento dos compromissos assumidos perante a CCEE	O SEMAE está aderindo a CCEE e deverá cumprir os compromissos estabelecidos nas regras e procedimentos de comercialização.	Improvável	Alto	Médio Risco	<b>SEMAE</b>	O SEMAE está ciente dos cronogramas, assim como deveres e obrigações assumidos com a CCEE.
12	Descumprimento ou atraso na apresentação de garantia	A prestação do serviço é amparada por uma garantia oferecida pelo SEMAE. Deve haver amparo durante todo o período contratual.	Improvável	Moderado	Baixo Risco	<b>SEMAE</b>	O SEMAE assume a obrigação de manter válida, durante toda a vigência contratual, garantia financeira nos

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

							termos estabelecidos no Termo de Referência.
13	Recolhimento indevido de tributos em valor maior ou menor que o necessário, ou ausência de recolhimento, quando devido	Dos tributos que incidem sobre a energia elétrica, PIS e COFINS estão incluídos nos preços de energia, já o ICMS deverá ser recolhido conforme a legislação vigente.	Improvável	Moderado	Baixo Risco	<b>Conforme o caso</b>	O recolhimento do ICMS deverá ocorrer conforme a legislação vigente, com a responsabilidade de recolhimento sendo definida pela autoridade competente.
14	Danos decorrentes de eventuais intercorrências no suprimento físico de energia elétrica ao SEMAE	A interrupção no suprimento de energia elétrica por falhas na rede física, a ocorrência de distúrbios elétricos ou outros desvios em relação aos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL podem ocasionar perdas e danos.	Improvável	Alto	Médio Risco	<b>DISTRIBUIDORA</b>	A responsabilidade sobre a continuidade e qualidade da energia entregue fisicamente ao SEMAE, até o ponto de entrada/relogio da distribuidora, é da distribuidora local, sendo escopo do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição. A partir do ponto de entrada/relogio da distribuidora, a responsabilidade é do SEMAE. A contratada não tem qualquer responsabilidade sobre intercorrências afins.

4.5.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, segundo os parâmetros definidos na Instrução Normativa nº. 09, de 2023, uma vez que as especificações são apenas as necessárias para atendimento das necessidades usuais da Autarquia.



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

**5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

<b>Energia Contratada</b>				
			<b>LOTE ÚNICO</b>	
	<b>Início Suprimento</b>	<b>Fim do Suprimento</b>	<b>Quantidade em MW Médios</b>	<b>Quantidade em MWh</b>
<b>jul/23</b>	01/07/2023	31/07/2023	0,870	647,280
<b>ago/23</b>	01/08/2023	31/08/2023	0,870	647,280
<b>set/23</b>	01/09/2023	30/09/2023	1,000	720,000
<b>out/23</b>	01/10/2023	31/10/2023	1,000	744,000
<b>nov/23</b>	01/11/2023	30/11/2023	1,200	864,000
<b>dez/23</b>	01/12/2023	31/12/2023	1,200	892,800
<b>jan/24</b>	01/01/2024	31/01/2024	3,700	2752,800
<b>fev/24</b>	01/02/2024	29/02/2024	3,700	2575,200
<b>mar/24</b>	01/03/2024	31/03/2024	7,500	5580,000
<b>abr/24</b>	01/04/2024	30/04/2024	7,500	5400,000
<b>mai/24</b>	01/05/2024	31/05/2024	7,500	5580,000
<b>jun/24</b>	01/06/2024	30/06/2024	7,500	5400,000
<b>jul/24</b>	01/07/2024	31/07/2024	7,500	5580,000
<b>ago/24</b>	01/08/2024	31/08/2024	7,500	5580,000
<b>set/24</b>	01/09/2024	30/09/2024	7,500	5400,000
<b>out/24</b>	01/10/2024	31/10/2024	7,500	5580,000
<b>nov/24</b>	01/11/2024	30/11/2024	7,500	5400,000
<b>dez/24</b>	01/12/2024	31/12/2024	7,500	5580,000
<b>jan/25</b>	01/01/2025	31/01/2025	7,500	5580,000
<b>fev/25</b>	01/02/2025	28/02/2025	7,500	5040,000
<b>mar/25</b>	01/03/2025	31/03/2025	7,500	5580,000
<b>abr/25</b>	01/04/2025	30/04/2025	7,500	5400,000
<b>mai/25</b>	01/05/2025	31/05/2025	7,500	5580,000
<b>jun/25</b>	01/06/2025	30/06/2025	7,500	5400,000
<b>jul/25</b>	01/07/2025	31/07/2025	7,500	5580,000



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

<b>ago/25</b>	01/08/2025	31/08/2025	7,500	5580,000
<b>set/25</b>	01/09/2025	30/09/2025	7,500	5400,000
<b>out/25</b>	01/10/2025	31/10/2025	7,500	5580,000
<b>nov/25</b>	01/11/2025	30/11/2025	7,500	5400,000
<b>dez/25</b>	01/12/2025	31/12/2025	7,500	5580,000
<b>jan/26</b>	01/01/2026	31/01/2026	7,500	5580,000
<b>fev/26</b>	01/02/2026	28/02/2026	7,500	5040,000
<b>mar/26</b>	01/03/2026	31/03/2026	7,500	5580,000
<b>abr/26</b>	01/04/2026	30/04/2026	7,500	5400,000
<b>mai/26</b>	01/05/2026	31/05/2026	7,500	5580,000
<b>jun/26</b>	01/06/2026	30/06/2026	7,500	5400,000
<b>jul/26</b>	01/07/2026	31/07/2026	7,500	5580,000
<b>ago/26</b>	01/08/2026	31/08/2026	7,500	5580,000
<b>set/26</b>	01/09/2026	30/09/2026	7,500	5400,000
<b>out/26</b>	01/10/2026	31/10/2026	7,500	5580,000
<b>nov/26</b>	01/11/2026	30/11/2026	7,500	5400,000
<b>dez/26</b>	01/12/2026	31/12/2026	7,500	5580,000
<b>jan/27</b>	01/01/2027	31/01/2027	7,500	5580,000
<b>fev/27</b>	01/02/2027	28/02/2027	7,500	5040,000
<b>mar/27</b>	01/03/2027	31/03/2027	7,500	5580,000
<b>abr/27</b>	01/04/2027	30/04/2027	7,500	5400,000
<b>mai/27</b>	01/05/2027	31/05/2027	7,500	5580,000
<b>jun/27</b>	01/06/2027	30/06/2027	7,500	5400,000
<b>jul/27</b>	01/07/2027	31/07/2027	7,500	5580,000
<b>ago/27</b>	01/08/2027	31/08/2027	7,500	5580,000
<b>set/27</b>	01/09/2027	30/09/2027	7,500	5400,000
<b>out/27</b>	01/10/2027	31/10/2027	7,500	5580,000
<b>nov/27</b>	01/11/2027	30/11/2027	7,500	5400,000
<b>dez/27</b>	01/12/2027	31/12/2027	7,500	5580,000

5.1. Os quantitativos foram estimados com base nas informações das medições do consumo de energia através das faturas de energia fornecidas pela



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

concessionária de energia para o SEMAE para identificação da quantidade de energia a ser contratada para cada Unidade Consumidora.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Nos termos da cláusula terceira deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, a aquisição de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL), apresentam os seguintes valores estimados, conforme ANEXO I.

**7. JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO POR ITENS/LOTES**

7.1. O objeto da contratação é composto por um lote único, sendo economicamente mais vantajoso ao SEMAE a compra em maior escala, pois o custo da geração de energia é significativamente menor em maior escala. Ainda, para ser enquadrado em Consumidor Livre, cada unidade consumidora deve apresentar demanda mínima de 500 kW, tipologia que não se enquadram a as unidades consumidoras do SEMAE. A contratação em lote único, na tipologia Consumidor Especial, permite que as unidades consumidoras do Grupo A, com carga maior ou igual a 500 kW, sejam agrupadas, além de que o agrupamento oferece maior segurança para que o consumo fique dentro dos limites contratuais de flexibilidade.

**8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A compra de energia elétrica se baseia no disposto na Lei n.º 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto n.º 5.163, de 30 de julho de 2004. Esta operação sujeita-se, ainda à regulamentação da Agência Nacional de Energia



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

Elétrica - ANEEL, à Convenção de Comercialização da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, às Regras de Comercialização e aos Procedimentos de Comercialização, aos Procedimentos de Rede do ONS, e demais disposições legais, regulamentares e regulatórias aplicáveis, e outros que venham a sucedê-los.

8.2. A energia fornecida pela CONTRATADA terá ponto de entrega na centro de gravidade do Submercado Sudeste/Centro-Oeste, situada na Rua Quinze de Novembro, n.º 2200 –Alto, Piracicaba / SP, CEP: 13417-100, e nas UNIDADES CONSUMIDORAS, conforme segue.

UNIDADE	FONTE	MIGRAÇÃO
ETA 3 CAPIM FINO	I50	Julho, 2023
EEAT.RES.CECAP	I50	setembro, 2023
EEAT.RES.15 DE NOVEMBRO	I50	setembro, 2023
EEAT RES. UNILESTE	I50	novembro, 2023
EEAT RES. PAULICÉIA	I50	janeiro, 2024
EEAT JARAGUÁ - MUSEU	I50	janeiro, 2024
EEAT RES. BALBO	I50	janeiro, 2024
EEAT RES. MARECHAL	I50	janeiro, 2024
EEAT RES. UNIFICADA-PAULICÉIA	I50	janeiro, 2024
EEAT RES. UNIFICADA	I50	janeiro, 2024
ETA 1 E 2 LUIZ DE QUEIROZ	I50	janeiro, 2024
SEDE - ADMINISTRAÇÃO XV DE NOVEMBRO	I50	janeiro, 2024
CAPTAÇÃO I - RIO PIRACICABA	I50	março, 2024



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

EEAT RES. BOA ESPERANÇA	150	março, 2024
CAPTAÇÃO 3 - RIO CORUMBATAÍ	150	março, 2024
EEAT RES. KOBAYAT LÍBANO	150	abril, 2024
EEAT RES DOIS CÓRREGOS	150	julho, 2024

**9.CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS**

9.1.Atualmente a energia elétrica das Unidades Consumidoras do SEMAE, é fornecida pela CPFL - Companhia de Força e Luz, sendo que o fornecimento pela nova Contratada será realizado, com a migração para o Ambiente de Contratação Livre, após o término do contrato vigente de cada Unidade Consumidora, conforme informado no quadro do item 8.2, do presente ETP.

**10.RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1.A contratação de energia no Ambiente de Contratação Livre, tem como objetivo, a redução de custos com a energia elétrica utilizada nas Unidades Consumidoras do SEMAE, com previsão da redução desses valores em até 25%, conforme item 4.1, do Relatório de Análise de Ambiente (anexo).

**11.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA AUTARQUIA**

11.1.Envio de Cartas Denúncia em manifestação a oposição a renovação automática do contrato CCER do SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto Piracicaba, das Unidades Consumidoras do processo de Migração para o Ambiente de Contratação Livre.

11.2.Envio de Termo de Pactuação das Unidades Consumidoras do processo de Migração para o Ambiente de Contratação Livre.



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

11.3. Adesão à CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. A energia adquirida no mercado regulado (cativo), que atualmente é utilizada pelo SEMAE, é contratada em leilões, ou seja, tem como principal atributo o preço. Desta forma, a energia contratada pela distribuidora e repassada aos consumidores cativos é proveniente de fonte convencional. A energia convencional enquadra fontes já fortalecidas no mercado e responsáveis pela maior parte da energia gerada pelo país, como, por exemplo, grandes hidrelétricas, termelétricas. As regras que definem uma fonte de energia convencional se baseiam principalmente na potência de geração.

12.2. A energia incentivada, a ser contratada no Ambiente de Contratação Livre, é aquela proveniente de fontes renováveis que geram menor impacto ambiental, sendo produzida de maneira limpa e abundante, pois depende basicamente do sol, do vento e da força das águas. Esse tipo de energia será apresentada com inúmeras vantagens, incentivando dentro do mercado livre a adesão dessa prática, mesmo que de maneira gradual. Esse processo de incentivo à sustentabilidade funciona como impulsionador do desenvolvimento das fontes alternativas de energia, sendo vantajoso tanto para o sistema elétrico brasileiro, como para o meio ambiente. Dentre as vantagens existentes, o desconto nas tarifas do gerador e do consumidor é o principal (descontos de 50% a 100% na Tarifa de Uso dos Sistemas Elétricos de Distribuição). É o que atrai grande parte dos clientes, que enxergam a possibilidade de economizar com responsabilidade ambiental.

**13. CONCLUSÃO DO ETP REFERENTE À CONTRATAÇÃO**



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECCÂNICA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

13.1. Conforme dados apontados nesse Estudo Técnico Preliminar, e no Relatório de Análise de Ambiente, a contratação de energia no Ambiente de Contratação Livre, observa-se as vantagens que segue.

13.1.1. A aquisição de energia para as instalações elétricas do SEMAE mostra-se oportuna, possibilitando ganhos de cerca de 25% em relação aos valores das tarifas praticadas pelas concessionárias. A permanente concorrência entre geradores e comercializadores pelo atendimento aos consumidores, torna o mercado de Contratação Livre mais competitivo, reduzindo preços e promovendo aumento de eficiência.

13.1.2. A energia fornecida pelo Ambiente de Contratação Livre é proveniente de fontes renováveis que geram menor impacto ambiental, sendo produzida de maneira limpa e abundante.

13.1.3. Uma vez firmado o contrato, o consumidor consegue prever os custos de energia elétrica, pois os riscos associados a mudanças repentinas nas revisões de tarifas de energia não são percebidos pelos consumidores do mercado livre, pois os preços são previamente definidos no horizonte do contrato. Portanto, é muito importante que os consumidores de energia fornecida no Ambiente de Contratação Livre, considerem a possibilidade de fazer contratos de longo prazo.

13.1.4. Amplo poder de decisão. O consumidor toma as decisões referentes a compra de energia, podendo escolher o período de contratação.

**14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

14.1. Denival José Santim

14.2. Chefe da divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica

14.2. Funcional 2584.5



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

Piracicaba, 26 de abril de 2023

---

**MINUTA PADRONIZADA APROVADA PELA PROCURADORIA JURÍDICA EM**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

**ANUÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

- 1 – De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;
- 2 – Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

**Nome da autoridade:**

---

**Assinatura:**

---